

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de Gás GLP e utensílios.

A contratação é necessária para assegurar a manutenção da regularidade no fornecimento de recargas de Gás GLP e dos utensílios indispensáveis ao seu uso, garantindo que não haja descontinuidade nos serviços prestados pelas unidades da Administração Pública Municipal. Atualmente, há uma ata de registro de preços vigente, com entregas sendo realizadas de forma satisfatória, o que demonstra a eficácia do modelo adotado.

Entretanto, considerando a natureza essencial do fornecimento de gás para o funcionamento adequado de escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e demais equipamentos públicos, torna-se imprescindível iniciar novo procedimento licitatório com antecedência. Essa medida visa evitar qualquer interrupção no abastecimento ao término da ata atual, assegurando que o atendimento à população ocorra de forma ininterrupta e eficiente.

A adoção do registro de preços permite maior agilidade e flexibilidade na contratação, conforme as necessidades que surgirem ao longo do exercício, e contribui para a boa gestão dos recursos públicos, com planejamento e prevenção de situações emergenciais. Assim, a presente contratação se justifica como ação preventiva e estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

(Registro de Preços)

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	GP	SMAD	SMDEC	SMDR	SMED	SMDECH	SMS	SMVSU	SMDECT	TOTAL
1	1	UN	1	Botijão de gás liquefeito de petróleo GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 45 Kg, normas técnicas ABNT 8.460. Características adicionais: vazio	2	0	0	2	20	0	0	0	0	24
2	1	UN	1	Carga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para recarga em botijão de 13 Kg, com lacre, em padrão da ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de	10	2	5	20	400	30	50	36	30	583



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

				Petróleo.										
3	1	UN	1	Carga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para recarga em botijão de 45 Kg, com lacre, em padrão da ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	10	0	0	0	800	0	0	0	0	810
4	1	UN	1	Conjunto para instalação de gás (GLP) P13 Kg, contendo: abraçadeiras de metal para mangueira de gás; mangueira de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25 m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente, com uma tarja onde deverão estar gravados o prazo de validade, 5 anos, data de fabricação, INMETRO sendo que o produto deve ter no máximo 6 meses de fabricação; regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. No produto deve constar a gravação do código NBR 8473 INMETRO e data de fabricação – sendo que o produto deve ter no máximo 6 meses de fabricação. Deverá possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: Marca ou nome do fabricante; sentido do fluxo; indicação da validade; Indústria Brasileira (Ind. Bras. Ou Made in Brazil) ou país de origem; pressão nominal de saída, em quilopascal(kPa).	10	0	5	4	30	0	20	5	5	79
Total					32	2	10	26	1250	30	70	41	35	1496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Legenda:

GP: Gabinete do Prefeito
SMAD: Secretaria Municipal de Administração
SMDESC: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
SMDECT: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
SMDR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

☒ **SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.

☐ **NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

☐ **SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**

☒ **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 71** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, observou-se, de forma geral, o cumprimento satisfatório das entregas, com fornecimento adequado dos produtos contratados. No entanto, ocorreram alguns atrasos pontuais nas entregas, os quais foram prontamente sanados após tratativas com a empresa fornecedora. Esses episódios, embora não tenham comprometido de forma significativa a prestação dos serviços públicos, evidenciam a importância de reforçar mecanismos de controle e prazos no novo processo, estes pontos foram levados em consideração na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observados com maior atenção na construção do Termo de Referência decorrente deste documento, com vistas à adoção de medidas que assegurem maior rigor no cumprimento dos prazos contratuais e agilidade na resolução de eventuais intercorrências. O objetivo é garantir a manutenção da regularidade e eficiência do fornecimento, prevenindo qualquer risco de descontinuidade no atendimento às unidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de manter a regularidade no fornecimento de recargas de Gás GLP e utensílios, alguns requisitos são considerados indispensáveis à contratação, com base na experiência anterior e nas características do objeto.

Não será permitida a subcontratação, tendo em vista a natureza do fornecimento, que exige responsabilidade direta da empresa contratada quanto à logística e prazos. O fornecimento de gás GLP, por ser um produto que exige cuidados específicos no manuseio, armazenamento e transporte, demanda que a empresa contratada possua estrutura operacional e técnica compatível com as exigências legais e de segurança.

Não será exigida garantia contratual, por se tratar de fornecimento contínuo de bens de consumo. No entanto, os botijões e utensílios eventualmente fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada a substituição imediata em caso de avarias ou defeitos de fabricação, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

Considerando o disposto no §4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração exigirá, como obrigação da contratada, que a manutenção e a assistência técnica dos bens fornecidos, sejam prestadas mediante deslocamento de técnico até as unidades consumidoras ou, alternativamente, por meio de unidade de atendimento localizada em distância compatível com as necessidades operacionais do Município. Essa exigência decorre da necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços públicos, especialmente diante de episódios recentes de fornecimento de gás GLP P45 com contaminação por oxigênio, o que representa risco iminente à integridade física dos usuários e ao funcionamento dos equipamentos.

Nesse contexto, mesmo os botijões e as recargas de GLP, que seguem normas como a ABNT NBR 8460 e regulamentos da ANP (Portaria nº 51/2016 e Resolução nº 957/2023), devem estar sujeitos a controle técnico permanente quanto à sua integridade estrutural, requalificação, estanqueidade e qualidade do produto envasado. Caso apresentem falhas durante o uso, tais como vazamentos, pressão irregular, presença de contaminantes ou mau funcionamento das válvulas; caberá à contratada realizar a substituição imediata e providenciar assistência técnica adequada, sob pena de sanções. Para os demais utensílios (como os previstos na ABNT NBR 8613:1999 e ABNT NBR 8473), a exigência de manutenção e substituição se mantém igualmente, observando-se ainda as certificações obrigatórias do INMETRO. A adoção dessa medida visa mitigar riscos operacionais e garantir resposta técnica célere a qualquer intercorrência que comprometa a segurança, a saúde ou a regularidade dos serviços públicos.

Não haverá necessidade de vistoria prévia, uma vez que os locais de entrega já são de conhecimento da Administração e constam em contratos anteriores, com rotinas operacionais já consolidadas. Também não se faz necessária a apresentação de amostras, considerando que os produtos, especialmente o gás GLP, são padronizados por regulamentações técnicas, e os utensílios serão descritos com as especificações mínimas exigidas.

Será exigido que os produtos estejam de acordo com as normas vigentes, inclusive aquelas estabelecidas por órgãos reguladores como o INMETRO, em especial quanto à segurança dos botijões e acessórios utilizados. No caso dos utensílios, caso aplicável, os materiais devem apresentar certificação que ateste a conformidade com normas técnicas de segurança e qualidade. Para o presente processo, serão necessárias as seguintes:

- Portaria ANP nº 51, de 30/11/2016, com alterações consolidadas pela Resolução ANP nº 957, de 05/10/2023
- Resolução ANP nº 957, de 05/10/2023
- ABNT NBR 8613:1999
- ABNT NBR 8473
- ABNT NBR 8460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Não haverá indicação de marca ou modelo específico, tampouco vedação de marcas, desde que os produtos ofertados atendam plenamente às especificações técnicas do Termo de Referência e às exigências legais. Também não será solicitada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, visto que a contratação seguirá o modelo de Registro de Preços.

Esses requisitos visam assegurar a continuidade do fornecimento com segurança, regularidade e qualidade, minimizando riscos operacionais e garantindo que a Administração possa atender adequadamente a população em suas diversas unidades.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

O objeto em análise – aquisição futura e eventual de recargas de gás GLP e utensílios por meio de Registro de Preços – trata-se de uma contratação recorrente e essencial para o funcionamento regular de diversas unidades públicas, especialmente escolas, cozinhas comunitárias e unidades de saúde. Trata-se de fornecimento de bem de consumo padronizado, com alta previsibilidade de demanda e ampla concorrência de mercado. Em razão dessas características, foram levantadas as seguintes soluções possíveis para atendimento da demanda:

a) Solução 1: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP e utensílios**a.1) Viabilidade de mercado:**

Há grande número de fornecedores habilitados e com capacidade logística para atendimento da Administração Pública, conforme verificações em contratações similares realizadas por outros entes públicos e por esta própria Prefeitura, em exercícios anteriores. O fornecimento de gás GLP é comum, com ampla rede de distribuição, inclusive com fornecedores locais e regionais com registro junto à ANP.

a.2) Viabilidade econômica:

O modelo de Registro de Preços permite a obtenção de valores competitivos, por meio da seleção da proposta mais vantajosa, garantindo economicidade e previsibilidade de preços em um cenário de variação de mercado. Os valores estimados foram obtidos por meio de consultas preliminares a contratações públicas similares disponíveis em portais oficiais e cotações informais com fornecedores locais.

a.3) Viabilidade operacional:

As unidades da Administração já possuem estrutura física adequada para recebimento e armazenagem dos botijões, além de equipe técnica capacitada para acompanhamento do recebimento e uso. O sistema logístico atual comporta entregas fracionadas conforme necessidade, com controle por meio de requisição interna e fiscalização contratual.

Produto	Quant. estimada	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Botijão de gás liquefeito de petróleo GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 45 Kg, normas técnicas ABNT 8.460. Características adicionais: vazio	24	R\$ 1.195,00	R\$ 28.680,00
Carga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para recarga em botijão de 13 Kg, com lacre, em padrão da ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	583	R\$ 135,00	R\$ 78.705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Produto	Quant. estimada	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Carga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para recarga em botijão de 45 Kg, com lacre, em padrão da ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	810	R\$ 449,50	R\$ 364.095,00
Conjunto para instalação de gás (GLP) P13 Kg, contendo: abraçadeiras de metal para mangueira de gás; mangueira de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25 m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente, com uma tarja onde deverão estar gravados o prazo de validade, 5 anos, data de fabricação, INMETRO sendo que o produto deve ter no máximo 6 meses de fabricação; regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. No produto deve constar a gravação do código NBR 8473 INMETRO e data de fabricação – sendo que o produto deve ter no máximo 6 meses de fabricação. Deverá possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: Marca ou nome do fabricante; sentido do fluxo; indicação da validade; Indústria Brasileira (Ind. Bras. Ou Made in Brazil) ou país de origem; pressão nominal de saída, em quilopascal(kPa).	79	R\$ 64,01	R\$ 5.056,79

b) Solução 2: Aquisição direta única (compra em lote)**b.1) Viabilidade de mercado:**

Alta, porém com menor flexibilidade. Embora existam fornecedores aptos, a compra única exigiria a previsão exata das necessidades para todo o período, dificultando o planejamento e armazenamento, especialmente em relação ao gás GLP, que é um produto de consumo contínuo, mas com variação de demanda.

b.2) Viabilidade econômica:

A aquisição em lote único pode resultar em custo elevado e risco de desabastecimento ou sobras, além da necessidade de maior desembolso imediato. Exige previsão de consumo precisa, o que nem sempre é possível diante de mudanças sazonais no uso das unidades (ex: férias escolares, emergências).

b.3) Viabilidade operacional:

A Administração teria dificuldades logísticas para armazenar grandes quantidades de gás e utensílios. Além disso, comprometeria a flexibilidade na reposição conforme as necessidades reais e imediatas das unidades.

c) Solução 3: Locação de botijões com fornecimento sob demanda**c.1) Viabilidade de mercado:**

Embora existam empresas que oferecem locação de cilindros e fornecimento sob demanda, esse modelo não é amplamente adotado na esfera pública local, e pode restringir a competitividade da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

c.2) Viabilidade econômica:

O custo mensal da locação somado ao fornecimento periódico tende a ser mais elevado no longo prazo em comparação à aquisição direta dos insumos, além de depender de cláusulas contratuais de fidelização ou taxas adicionais por manutenção.

c.3) Viabilidade operacional:

Demandaria adaptações logísticas, fiscalização técnica diferenciada e reestruturação do modelo atual de abastecimento, o que geraria entraves operacionais e burocráticos adicionais.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após análise das três soluções possíveis, conclui-se que a Solução 1 – Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gás GLP e utensílios é a que melhor atende às necessidades da Administração Pública Municipal, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional.

Esse modelo possibilita flexibilidade nas aquisições conforme a demanda real, evita o acúmulo ou falta de produto, permite melhores condições comerciais com base na concorrência pública e garante maior eficiência administrativa, especialmente considerando a natureza essencial e contínua do objeto. A adoção do Registro de Preços já demonstrou bons resultados em contratações anteriores, com ampla adesão do mercado e entregas regulares, reforçando a viabilidade e a vantajosidade da solução.

As demais soluções, embora viáveis, apresentam desvantagens operacionais e econômicas frente ao modelo de registro de preços, seja pela rigidez da aquisição única ou pelos custos mais elevados da locação. Portanto, justifica-se a escolha da Solução 1 como a mais vantajosa para a Administração.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se aqueles relacionados ao descarte inadequado de botijões e utensílios de gás fora de uso, bem como à emissão de gases poluentes decorrente da queima do GLP, combustível derivado de fonte fóssil.

No entanto, trata-se de insumo com uso amplamente autorizado e regulamentado por órgãos competentes, como a ANP, sendo prática comum e consolidada no âmbito da Administração Pública. Ressalta-se que a contratação observará as exigências legais e normativas vigentes, especialmente no que se refere à segurança no transporte, manuseio e acondicionamento do produto, cabendo aos fornecedores o atendimento às diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores quanto à destinação final de embalagens e recipientes, quando aplicável.

Assim, não se vislumbram impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação, tampouco a necessidade de adoção de medidas específicas pela Administração, uma vez que os aspectos ambientais já se encontram contemplados na legislação vigente aplicável ao fornecimento de GLP.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP e utensílios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 10 de Julho de 2025.

Fabiana Roberta Gullo

Diretora Departamento Administrativo

Responsável pela Demanda

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável